



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova Matriz Orçamentária das Unidades Acadêmicas.

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016; em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão ordinária realizada em 16.11.2016, e em conformidade com os autos do Processo nº 23479.001861/2016-07 - Unifesspa, procedente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - SEPLAN, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O orçamento de custeio dos trabalhos de campo previstos no Projeto Pedagógico de cada curso será alocado em Plano Interno (PI) específico e não fará parte do cálculo da Matriz Orçamentária das Unidades Acadêmicas.

Art. 2º O custeio de diárias e passagens de docentes que, excepcionalmente, ministrem disciplinas nos *campi* fora de sede serão custeados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em PI específico.

Art. 3º A Matriz Orçamentária das Unidades Acadêmicas da Unifesspa obedecerá ao disposto no anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 16 de novembro de 2016.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Presidente do Conselho Superior de Administração

Anexo

- **Cálculo dos valores de capital e custeio destinado às Unidades Acadêmicas**

$$\text{Capital} = (0,70 \text{ IAE} + 0,10 \text{ IAF} + 0,05 \text{ IQCTA} + 0,15 \text{ IQCD}) \times \text{Teto de capital}$$

$$\text{Custeio} = (0,70 \text{ IAE} + 0,10 \text{ IAF} + 0,05 \text{ IQCTA} + 0,15 \text{ IQCD}) \times \text{Teto de custeio}$$

Em que:

Capital: Valor de custeio a ser recebido pela Unidade Acadêmica;

Custeio: Valor de custeio a ser recebido pela Unidade Acadêmica;

Teto de capital: Valor total de capital destinado às Unidades Acadêmicas;

Teto de custeio: Valor total de custeio destinado às Unidades Acadêmicas;

IAE: Índice de Alunos Equivalentes da Unidade Acadêmica;

IAF: Índice de Área Física da Unidade Acadêmica;

IQCTA: Índice de Qualificação do Corpo Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica;

IQCD: Índice de Qualificação do Corpo Docente da Unidade Acadêmica.

- **Cálculo do Índice de Aluno Equivalente (IAE)**

$$\text{IAE} = \frac{\text{AE}}{\text{AE}_{\text{Total}}}$$

Em que:

IAE: Índice de Aluno Equivalente da Unidade Acadêmica;

AE: Aluno Equivalente da Unidade Acadêmica;

AE_{Total}: Aluno Equivalente Total das Unidades Acadêmicas.

O Aluno Equivalente (AE) será calculado conforme equação:

$$\text{AE} = \text{NA} + 0,10 \text{ NN} + 1,00 \text{ NF} + 2,00 \text{ NP}$$

Em que:

AE: aluno equivalente;

Resolução N. 017 CONSAD, de 17.11.2016

NA: Número de alunos matriculados em cursos de graduação intensivos e extensivos;

NN: Número de alunos matriculados em cursos noturnos;

NF: Número de alunos matriculados em campus fora de sede;

NP: Número de alunos matriculados na pós-graduação;

p: Peso da pós-graduação (Mestrado Profissional: 1,5; Mestrado Acadêmico: 2,0).

- **Cálculo do Índice de Área Física (IAF)**

$$IAF = \frac{AF}{AF_{Total}}$$

Em que:

IAF: Índice de Área Física;

AF: Área Física da Unidade Acadêmica;

AF_{Total}: Área Física Total das Unidades Acadêmicas.

- **Cálculo do Índice de Qualificação do Corpo Técnico Administrativo (IQCTA)**

$$IQCTA = \frac{QCTA}{QCTA_{Total}}$$

Em que:

IQCTA: Índice de Qualificação do Corpo Técnico Administrativo;

QCTA: Qualificação do Corpo Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica;

QCTA_{Total}: Qualificação do Corpo Técnico Administrativo Total das Unidades Acadêmicas.

A Qualificação do Corpo Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica (QCTA) será calculada conforme equação:

$$QCTA = \frac{(5D + 3M + 2E + 1G + 0,75NM)}{(D + M + E + G + NM)}$$

Em que:

QCTA: Qualificação do Corpo Técnico Administrativo da Unidade Acadêmica;

D: Número de Técnicos Administrativos doutores da Unidade Acadêmica;

M: Número de Técnicos Administrativos mestres da Unidade Acadêmica;

Resolução N. 017 CONSAD, de 17.11.2016

- E: Número de Técnicos Administrativos especialistas da Unidade Acadêmica;
 G: Número de Técnicos Administrativos graduados da Unidade Acadêmica;
 NM: Número de Técnicos Administrativos com nível médio da Unidade Acadêmica.

- **Cálculo do Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)**

$$\text{IQCD} = \frac{\text{QCD}}{\text{QCD}_{\text{Total}}}$$

Em que:

IQCD: Índice de Qualificação do Corpo Docente;

QCD: Qualificação do Corpo Docente da Unidade Acadêmica;

QCD_{Total}: Qualificação do Corpo Docente Total das Unidades Acadêmicas.

A Qualificação do Corpo Docente da Unidade Acadêmica (QCD) será calculado conforme equação:

$$\text{QCD} = \frac{(5D + 3M + 2E + 1G)}{(D + M + E + G)}$$

Em que:

QCD: Qualificação do Corpo Docente da Unidade Acadêmica;

D: Número de Docentes doutores da Unidade Acadêmica;

M: Número de Docentes mestres da Unidade Acadêmica;

E: Número de Docentes especialistas da Unidade Acadêmica;

G: Número de Docentes graduados da Unidade Acadêmica.